ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO KUARÁ ARTEMIS HIGH YIELD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 64.054.550/0001-76
("Fundo")
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de junho de 2026, às 10 h 00min na sede social da administradora da Classe, a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO: Convocação foi dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos cotistas da classe única do Fundo ("Classe"), nos termos do Artigo 72, §7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe ("Cotas"), conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora da Classe ("Cotista"), **(ii)** a Administradora, e **(iii)** a **KUARÁ CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº41.179.663/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1713, Conj. 171/172, Jardim Paulistano, CEP 01452-915, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.298 de 19 de novembro de 2021., na qualidade de gestora de recursos da Classe ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

3. MESA: Presidente: Marcelo Alves Varejão, e como Secretária: Daiana Abrantes Cardoso.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) A retificação do rito da oferta e das características da 2ª (segunda) emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, originalmente aprovada por meio da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de maio de 2026, para que a distribuição das cotas passe a ser realizada por meio de oferta pública submetida ao rito de registro automático, em substituição à oferta privada, nos termos do inciso I do art. 8º da Resolução CVM nº 160 anteriormente aprovada, bem como para que as características da emissão passem a vigorar conforme o Suplemento constante do Anexo II à presente ata.;

b) Aprovar a contratação da **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, a qual é devidamente credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de coordenador de ofertas públicas de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 161 e Coordenadora Líder", respectivamente), para atuar como coordenador líder da 2ª (Segunda) Emissão de Cotas da Classe única do Fundo;

5. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas detentores da totalidade das Cotas da Classe, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

a) Aprovação da retificação do rito da oferta e das características da 2ª (segunda) emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, originalmente aprovada por meio da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de maio de 2026, para que passe a observar as seguintes características:

"Emissão de até 15.000 (quinze mil) Cotas, perfazendo o montante total de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), objeto de oferta pública sob o rito de registro automático, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, cujos principais termos e condições constam do Suplemento da 2ª (Segunda) Emissão, constante do ***Anexo II*** *à presente ata."*

b) Aprovação da contratação do Coordenador Líder, para atuar na coordenação da oferta pública de distribuição da 2ª(segunda) emissão, na qualidade de coordenador líder.

c) A autorização para que a Administradora adote todas as providências necessárias e celebre todos os documentos necessários para implementação do disposto acima.

6. ENCERRAMENTO: Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, de 30 de junho de 2026.

MESA:

Marcelo Alves Varejão	**Daiana Abrantes Cardoso**
Presidente	Secretaria

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

KUARÁ CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DO KUARÁ ARTEMIS HIGH YIELD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Suplemento da 2ª (segunda) Emissão de Cotas do **KUARÁ ARTEMIS HIGH YIELD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **64.054.550/0001-76** ("Cotas"), realizada nos termos do Regulamento e do Anexo, a qual contará com as seguintes características:

Dados da Emissão	
Regime de Classe(s)	Classe Única
Subclasses	N/A
Forma de Colocação	Rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").
Data de Emissão	Na data da 1ª integralização da presente emissão.
Quantidade de Cotas	15.000 (quize mil) Cotas.
Preço Unitário de Emissão	R$1.000,00 na data da 1ª integralização de Cotas. Nas integralizações subsequentes, o valor da Cota será apurado em cada Dia Útil, conforme critérios estabelecidos no Regulamento.
Montante Total Ofertado	Até R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
Forma de Integralização	As Cotas poderão ser integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, observado o disposto no Regulamento, no Anexo, no Suplemento e na regulamentação aplicável. A integralização ocorrerá no ato da subscrição, observados os procedimentos descritos no respectivo boletim de subscrição. Ao subscrever Cotas, cada Investidor deverá assinar (i) o Termo de Adesão, por meio do qual declarará, dentre outros, ter conhecimento e concordar com os termos e condições do Fundo, da Classe, do Regulamento e do Anexo, em especial quanto aos riscos inerentes ao investimento; e (ii) o Boletim de Subscrição, por meio do qual formalizará a subscrição das Cotas da Classe.

Público-Alvo	Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 30
Benchmark	As Cotas da Classe não possuem Meta de Remuneração pré-estabelecida
Amortização	A critério do Gestor, mediante aprovação prévia em assembleia geral extraordinária de cotistas, observando a regulamentação aplicável e o disposto no Regulamento.
Prazo de Duração	Indeterminado
Resgate	Realizada exclusivamente por meio de amortização ou liquidação do Fundo, nos termos previstos neste Suplemento e no Regulamento.
Coordenador Líder	**BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025.
Prazo de Distribuição	180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do anúncio de início, observada a Resolução CVM 160.
Taxa de Distribuição	A Taxa de Distribuição da Classe, devida à BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., corresponderá a 0,03% sobre o montante bruto total integralizado.